



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 140 - GP/2021

Nova Mamoré/RO, 15 de março de 2021.

A Sua Excelência

ANDRÉ LUIZ BAIER

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

NOVA MAMORÉ - RO

Assunto: Referente à Resposta do Ofício nº 006/GV/ALB/2021

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos de sempre, vimos através do presente expediente, informar a Vossa Excelência que a mudanças da Lei Municipal nº 276-GP/1999, poderá sofrer alterações, mas isso envolve uma discussão com os órgãos envolvidos: Conselhos da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social – SMUTAS e Legislação Federal pertinente.

Com relação à Lei Municipal nº 1.144-GP2016 ficamos impossibilitados em detrimento da Lei Complementar nº 173 do Governo Federal como é do conhecimento de Vossa Excelência. Podendo ser discutida após essas restrições, com os setores envolvidos e a Câmara de Vereadores.

Vale salientar que referente ao horário de expediente poderá ser reavaliado até porque é determinação administrativa interna o que não vejo objeções em alterações, desde que seja para melhor funcionamento e sempre para o melhor atendimento para nossa população. Fato a ser discutido com o secretário da pasta.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência que esta administração estar tomando ciência de todos os fatos e os ajustando, obedecendo aos princípios legais da administração pública.

Atenciosamente,


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – RO
Avenida dom Pedro II, 7096 – Bairro João Francisco Clímaco Cep: 76.857-000
Fone: (69) 3544-2269

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

Em, 23/03/21 as 9:30 hrs.

Lucimar Talia

C.M.N.M